



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5650 DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelos Decretos nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, e de nº 5648, de 30 de julho de 1992, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 1992, 104ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA LEMOS
Secretário de Estado da Fazenda
Adjunto



Publicado no Diário Oficial nº 2592 do dia 10/08/92

DECRETO Nº 2650 DE 02 DE AGOSTO

DEBEM SEREM ALIENADAS AS QUOTAS TRIMESTRAIS E EM OUTRAS PROVÍNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 352, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam alienadas as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelos Decretos nº 2446, de 08 de janeiro de 1992, e de nº 2648, de 30 de julho de 1992, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 1992, 104ª da República.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governador

HANRIETE ALMEIDA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

FRANCISCO CARLOS
Secretário de Estado da Fazenda
Adjunto

Francisco Carlos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
SEPLAN

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	DOTACAO GLOBAL	TRIMESTRES										
			I		II		III		IV				
			PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K			
01.00	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA												
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	40.879.300.001,00	2.842.172.209,82	1.184.017,97	97,89	6.451.092.381,68	1.704.082.402,11	5.742.925.850,50	7.092.375.000,00	6.664.634.639,00	9.198.000.000,00		
02.00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO												
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	11.541.145.380,00	1.164.342.500,00	336.987,73	17,17	1.623.264.332,00	638.233.396,86	2.686.288.193,00	1.717.306.569,97	1.661.350.215,00	1.713.372.500,00		
03.00	TRIBUNAL DE JUSTICA												
03.01	TRIBUNAL DE JUSTICA	43.997.300.000,00	4.906.225.000,00	779.508,53	27,53	10.002.000.000,00	1.305.571.863,40	5.856.432.850,00	5.899.548.208,33	6.558.819.900,00	8.689.194.125,00		
11.00	GOVERNADORIA												
11.02	CASA CIVIL	16.812.105.450,00	268.139.113,47	423.785,99	99,85	614.565.363,02	2.735.560.028,82	1.732.304.548,51	4.518.287.696,33	1.420.115.600,00	5.099.348.000,00		
11.03	CASA MILITAR	12.191.003.754,00	117.863.070,50	115.041,00	31,00	417.546.490,32	1.653.733.577,70	955.712.133,18	3.614.421.475,99	823.815.306,00	4.493.670.000,00		
11.04	COORD. ESPECIAL DO GOVERNADOR	268.106.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.753.750,00	40.522.500,00	95.090.000,00	43.740.000,00		
11.05	COORD. DE RELACOES COM A UNIAO	268.106.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.753.750,00	40.522.500,00	95.090.000,00	43.740.000,00		
11.06	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.958.092.125,00	135.759.694,22	33.141,73	96,73	175.629.067,32	223.233.171,73	897.684.788,46	406.935.654,31	885.068.575,00	200.640.000,00		
11.07	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.580.311.412,50	59.062.250,33	104.076,53	58,53	110.687.061,84	88.257.835,60	565.050.266,83	81.437.178,32	484.247.546,00	87.492.720,00		
11.10	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	19.939.167.283,29	79.730.000,00	394.488,17	79,36	360.365.927,48	2.931.898.880,00	987.697.572,52	6.961.202.285,50	1.264.800.000,00	6.958.984.000,00		
12.00	VICE GOVERNADORIA												
12.01	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.339.165.375,00	51.693.789,56	446,15	0,00	95.388.273,13	133.536.317,31	278.217.995,31	436.156.292,69	200.314.692,00	143.412.000,00		
13.00	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN												
13.01	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	74.849.405.344,21	519.358.441,80	6.854.180,87	22,87	449.620.312,81	8.564.336.365,09	7.397.812.627,39	31.024.698.916,90	2.798.298.893,00	17.241.098.800,00		
13.10	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	65.018.442.556,25	427.077.082,47	5.112.500,00	0,00	1.326.493.022,12	8.730.635.000,00	4.661.467.895,41	32.039.664.020,00	3.914.087.000,00	8.806.518.536,25		
14.00	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA												
14.01	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35.719.763.375,00	1.798.281.933,09	512.036,52	14,52	3.755.745.544,14	1.150.761.793,64	13.183.314.947,77	2.834.736.004,22	10.128.254.700,00	2.356.632.000,00		
14.10	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ	106.639.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000.000,00	0,00	49.839.749,00	0,00	22.800.000,00		
15.00	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD												
15.01	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	30.529.686.894,45	1.580.774.947,36	789.903,21	31,21	1.844.915.190,32	1.022.368.008,26	12.736.419.251,32	2.076.669.189,88	7.266.800.486,00	3.211.836.000,00		
15.10	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD	383.812.500,00	1.596.000,00	1.830,00	0,00	9.310.000,00	28.675.000,00	98.154.000,00	101.795.000,00	102.908.750,00	39.543.750,00		
16.00	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC												
16.01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	216.652.012.500,00	6.733.363.284,71	2.911.781,35	11,35	13.094.524.762,03	11.673.499.440,58	62.772.161.633,26	35.598.307.744,31	46.649.925.147,00	37.218.449.153,00		
17.00	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU												
17.01	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	64.249.978.250,77	2.080.455.053,42	2.954.250,54	85,54	4.240.101.926,88	5.748.505.587,11	18.355.662.361,45	12.898.464.535,06	10.991.913.532,00	6.980.625.000,00		
18.00	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM												
18.01	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	5.641.700.500,00	131.997.047,80	33.118,29	86,29	325.610.699,79	376.664.075,66	932.635.812,41	1.702.041.944,48	603.017.440,00	1.536.615.350,00		
18.10	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	23.099.720.433,26	0,00	336.589,62	42,42	0,00	2.889.269.740,18	0,00	14.479.260.830,66	0,00	5.394.600.000,00		
19.00	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI												
19.01	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	28.152.264.930,00	436.203.517,83	1.590.965,82	62,82	591.148.274,66	4.215.270.840,27	3.345.976.279,51	10.018.243.007,11	2.207.432.428,00	5.747.025.500,00		
19.10	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	14.675.135.325,00	79.595.867,81	218.305,73	0,00	150.122.678,47	5.721.130.052,74	618.291.778,72	4.554.139.274,26	291.650.000,00	3.041.900.000,00		
20.00	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS-SEOP												
20.01	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	6.481.303.500,00	75.074.500,69	25.707,90	0,00	159.551.799,68	1.136.781.854,51	847.757.013,63	2.538.135.245,49	558.295.186,00	1.140.000.000,00		
21.00	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA-SEJUCI												
21.01	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	27.240.251.250,00	753.420.551,12	1.422.955,07	30,07	650.624.583,80	2.561.573.892,34	4.035.424.687,08	6.052.739.800,36	3.880.456.428,00	7.883.056.000,00		
21.10	ENT. SUPERVISIONADAS - SEJUCI	139.293.750,00	0,00	0,00	0,00	2.346.500,00	24.937.500,00	3.885.500,00	46.882.500,00	5.880.500,00	55.361.250,00		
22.00	POLICIA CIVIL												
22.01	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	36.042.948.812,50	1.802.193.330,23	392.286,09	0,03	3.409.674.343,97	1.181.589.211,63	12.113.474.815,00	3.226.447.891,84	9.515.401.010,00	4.401.882.000,00		
22.10	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	768.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00	70.062.500,00	70.062.500,00	114.000.000,00	114.000.000,00		
23.00	POLICIA MILITAR												
23.01	POLICIA MILITAR	73.827.231.500,00	2.728.576.138,01	315.450,00	0,00	9.247.593.238,52	1.783.500.000,00	30.599.890.586,47	4.352.950.875,00	18.285.994.662,00	6.513.276.000,00		
24.00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO												
24.01	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	22.144.092.250,00	2.696.146.500,00	495.525,00	0,00	4.767.096.500,00	547.525.000,00	3.009.163.625,00	3.173.692.625,00	3.066.730.000,00	4.388.213.000,00		
25.00	HOSPITAL DE BASE												
25.01	HOSPITAL DE BASE	24.771.784.750,00	571.617.932,17	352.185,09	31,31	1.163.524.679,12	2.172.140.637,48	5.315.581.757,88	6.725.839.753,21	3.583.814.880,83	4.887.080.000,00		
26.00	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO												
26.01	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	141.337.305.078,50	0,00	2.156.071,94	0,05	0,00	38.822.783.210,86	0,00	47.946.057.808,59	0,00	52.412.392.515,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 SEPLAN

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 1992

ICODIGO	ESPECIFICACAO	DOTACAO GLOBAL	TRIMESTRES							
			I		II		III		IV	
			PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
26.02	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	33.752.388.993,75	0,00	64.000.000,00	0,00	860.000.000,00	0,00	22.267.759.913,75	0,00	9.984.629.080,00
	TOTAL GERAL	1.077.357.890.523,48	32.040.719.756,41	30.481.135.153,04	65.038.542.873,10	111.060.054.683,88	199.976.958.771,41	274.587.144.490,56	144.118.207.515,83	220.049.127.279,25